



**PORTARIA Nº. 174/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	01/07/2024
Edição:	1868 - Ano VII
M <sup>te</sup> Inês Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladora	

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 047/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **JOSEANE FERREIRA LIMA e MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
047/2024	CLEITON GÁS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para fornecimento de unidades de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) engarrafado em botijões de 13kg e cilindros de gás liquefeito de petróleo P45 retornável, ambos para uso no preparo da alimentação escolar, mediante requisição e troca de recipiente cheio por recipiente vazio.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de julho de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Número do Contrato	Objeto do Contrato	Valor
017/2024	Cessão de uso de espaço para instalação de unidade de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) em botões de 13kg e unidades de gás liquefeito de petróleo (GLP) retornáveis, para uso no preparo da alimentação escolar, mediante requisição e troca de recipientes cheios por recipientes vazios.	R\$ 0,00